



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Cultura e Turismo

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria de Cultura
Responsável	Gustavo Pilizari
E-mail	compras@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo Contratação de DJ

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CNAE
1		Contratação de DJ (Artista que seleciona e reproduz as mais diferentes composições, previamente gravadas ou produzidas na hora para um determinado público alvo, trabalhando seu conteúdo e diversificando seu trabalho em radiodifusão em frequência modulada com utilização de Reprodutores de Mídias, Mixers e Monitores de Áudio). Som, bebida, alimentação e traslado é por conta do DJ.	SV	02	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	Show Artístico

1.2. Classificação do objeto:

Pessoa Jurídica - Contratação de DJ

1.3. Critério de Julgamento:

Menor preço.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

Não há.

1.5. Valor total:

O valor aproximado é de R\$ 2.000,00

1.6. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

2- Justificativa:

A contratação possibilitará a realização deste evento tradicional da Cultura Brasileira, a despertar interesse turístico para a cidade, estimulando o comércio local com a vida de Turistas.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Ficha	Programática - Funcional	Fonte
-------	--------------------------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Cultura e Turismo

543	TURISMO - Pessoa Jurídica 23.695.0026.2047.0000	Recurso Próprio
-----	--	-----------------

3.1. Origem do recurso:

Recurso Próprio

4- Condições de habilitação:

Poderão participar as empresas que cumprirem com os requisitos exigidos no Item 01 e que possuem o CNAE necessário.

5- Condições de execução do objeto:

O DJ deverá tocar e interagir com o público, tocando músicas do momento do Carnaval, como também, músicas Tradicionais da nossa Cultura, como Marchinhas. Todos os equipamentos de Som e Iluminação, traslado, alimentação, bebida é por conta do DJ.

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

Apresentação no dia 08 e 11 de Fevereiro de 2023. O DJ deverá tocar e interagir com o público, tocando músicas do momento do Carnaval, como também, músicas Tradicionais da nossa Cultura, como Marchinhas. Todos os equipamentos de Som, traslado, alimentação, bebida é por conta do DJ.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

08 de Fevereiro: das 19h às 21h - Clube Saci.

11 de Fevereiro: das 15h às 19h, no Clube Saci.

A responsabilidade é da Secretaria de Cultura.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Não há.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

08 de Fevereiro a 11 de Fevereiro de 2024

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

O DJ deverá estar no local do Evento, em Quatá, no Clube Saci, com pelo menos 01 hora de antecedência. Havendo alguma situação que possa ocasionar o cancelamento da apresentação, uma nova data deverá ser reagendada. Todos os Instrumentos são por conta da Contratada.

6- Obrigações da contratada:

O DJ deverá tocar e interagir com o público, tocando músicas do momento do Carnaval, como também, músicas Tradicionais da nossa Cultura, como Marchinhas.

7- Gestão e Fiscalização:

Secretaria de Cultura - Gustavo Pilizari

8- Outras informações:

E-mail: secretariacultura@quata.sp.gov.br

Whatsapp: 18 99802 6715



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Cultura e Turismo

Quatá/SP, 17 de Janeiro de 2024.

Nome: Gustavo Pilizari
Secretário Municipal de Cultura

Nome: Célia Regina de Oliveira Mendes Zerrenner
Cargo: Servente readaptada para secretaria de cultura